

## **PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 016/2021**

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação” objetivando contratação de serviço de limpeza de fachada, conforme descrição abaixo:

### **OBJETO DA PROPOSTA**

Prestação de serviço de limpeza de fachada, área de aproximadamente 572m<sup>2</sup>.

O orçamento deve contemplar:

- Limpeza da fachada com água corrente;
- Equipamento de proteção individual e coletivo EPI e EPC;
- Equipamento, material e produtos específicos para o tipo de limpeza;
- Gerenciamento da obra;
- Funcionários uniformizados e identificados;
- Atestado de capacidade técnica de funcionários NR-35
- PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais);
- PCMSO (programa de controle médico e saúde ocupacional);
- ART (anotação de responsabilidade técnica)
- Seguro de Responsabilidade Civil;

### **FONTE DE RECURSOS**

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 003/2017 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 06 de agosto de 2021. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: [fabio@museuafrobrasil.org.br](mailto:fabio@museuafrobrasil.org.br)

### **AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

### **CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO**



A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**